

PROCESSO Nº: 2019002855

INTERESSADO: DEPUTADO GUSTAVO SEBBA

ASSUNTO: Estabelece normas gerais sobre cuidados aos animais definidos como “comunitários” e dá outras providências.

VOTO EM SEPARADO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria do nobre Deputado Gustavo Sebba, que estabelece normas gerais sobre cuidados aos animais definidos como “comunitários” e dá outras providências.

O presente projeto de lei visa reger as relações entre comunidade, poder público e animais definidos como “comunitários”, que seriam aqueles de vida livre, que fixem um local urbano habitual de permanência e estabeleçam laços de dependência e manutenção com a comunidade no entorno. Vale ressaltar que os animais silvestres não se incluem nessa definição.

O objetivo do Projeto de Lei em questão é garantir que os indivíduos que desejam cuidar desses animais ditos como “comunitários” tenham um embasamento e um apoio legal, de forma a não serem privados de exercer esses cuidados.

Essa é a síntese da proposição em análise.

Nota-se que o Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Goiás em seu artigo 111, §2º, estabelece que sempre que houver duas ou

mais proposições sobre o mesmo assunto, serão elas anexadas uma a outra, sendo partilhada a autoria dos projetos.

Em razão da existência do processo 2019003278, de minha autoria, autuado em 06/06/2019, que institui o Código de Direito e Bem-estar Animal do Estado de Goiás, requer-se que o processo em discussão seja apensado a este.

É o voto em separado.

SALA DAS COMISSÕES, em 15 de agosto de 2019.


DELEGADO HUMBERTO TEÓFILO
Deputado